



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Reunião Ordinária de 08/05/2023

Ponto 36		<b>Bolsas de Estudo 2022/2023 – Relatório preliminar – Análise dos requerimentos de candidatura à atribuição de bolsas de estudo para efeitos de formulação de projeto de decisão de atribuição de bolsas de estudo – Correção da lista provisória dos candidatos e reaprovação da mesma, [artigos 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1, ambos do regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo (RMABE), na redação vigente</b>			
Aprovação em minuta	Unanimidade	x	Favor		
	Maioria		Contra		
			Abstenção		
Aprovar	x	Unanimidade	x	Favor	
Não aprovar			x	Contra	
Ratificar		Maioria		Abstenção	
Retirar da Ordem do Dia					
<p>Deliberado, por <u>unanimidade</u>, retificar a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 24.04, que homologou a Informação n.º 13030, de 20/04/2023, que ora se retifica e, nos termos da mesma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- aprovar novamente a lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores;</li><li>- determinar a abertura do período de audiência dos interessados, nos termos do estatuído no novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do respetivo edital, para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação que a aprovou;</li><li>- notificar os candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.</li></ul> <p>* Impedimento do Sr. Presidente Intervenção dos eleitos da Câmara Municipal: Sr. vice-presidente,</p> <p>Aprovada por <u>unanimidade</u>, em minuta, a deliberação, podendo a mesma adquirir a eficácia legalmente prevista, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.</p>					



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

A presente minuta, depois de lida em voz alta, foi aprovada e vai ser devidamente assinada e a(s) sua(s) folha(s), rubricada(s) pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal e pela chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

A vice-presidente da Câmara Municipal

A chefe da DMGARH